



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

Edição 2347
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 339/2022

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação de Qualificação**” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4077/2022 4623/2022	06% (seis por cento)
Afonso Bugdanovicz	Agente de Segurança Municipal	4507/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Ariosto de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	4517/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Ademar Luis Kothwitz	Agente Operacional Masculino	4526/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Aline Alves da Silva	Agente de Segurança Municipal	4540/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4233/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Gustavo Luis de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	3902/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Genesio Kraiczi	Agente Operacional Masculino	4525/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Genine Klaczek Bobalo	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4621/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Josefa Jarmolinski Machado	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	3892/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Jorge Salamucha	Agente Administrativo	3946/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Jose Dirceu Domingues de Souza	Operador de Moto-Niveladora	4595/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	4645/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Sidnei Rogenbauer	Agente Operacional Masculino	4601/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4667/2022	06% (seis por cento)
Teodozio Stoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4734/2022	06% (seis por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação por Titulação**” aos servidores adiante relaciona-



dos, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Laisa Mara Bozatzki	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4425/2022	Ampliado para 04% (quatro por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 340/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2488/2021 de 29/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2022 (Lei Municipal 2488/2021), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.002	PLANO FINANCEIRO		
09.272.3050.1003	BENEFÍCIOS PLANO FINANCEIRO		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	0.0.551	300.000,00
			300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
77-8	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0.0.551	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador

DECRETO Nº 341/2022

“Suspende a Licença Especial concedida ao servidor que

menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4818/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, a partir de 21 de junho de 2022, a Licença Especial concedida ao servidor **Ari Carlos Fabri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 342/2022

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 4045/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir período de férias, afastamento ou licença de concessão obrigatória, bem como a vacância de cargos efetivos e em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

- I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:
- Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
 - Ana Paula Strujak – Enfermeira;
 - Cassia Jaine do Nascimento – Enfermeira;
 - Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
 - Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:



- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a) Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 343/2022

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Lucas da Silva**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 344/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Rosiliane Neves Grando**, do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: CLEONICE STADLER MOLOTO
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 53/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARCIA MARIA CHAFRANSKI DITEZEL
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 54/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ELIZIANE APARECIDA PLAHUCH KUCHLA
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 55/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LUCIANE MATUCHENEZ
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 57/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ANA PAULA VAURIK
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: SIRLENE GEREMIAS DA FONSECA DUARD
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 59/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARILENE MACHADO
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 23/06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 66/2022 PROTOCOLO 4774/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 30/06/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo

apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA (CANDIDATAS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA):

Cargo: Professor(a)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
85	2021061573955	Nair Felema
87	2021061676484	Hérika Stabel de Liz
88	2021061573823	Maria Andreia Beltrão
89	2021061371743	Inez Aparecida Siebre de Oliveira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 23 de junho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços o nº 322/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 322/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas as-

sinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de junho de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PRÉ MOLDADOS POKRZIVA LTDA, convocada a assinar a Contrato nº 213/2022 para a presente licitação tem por objeto "Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de pavimentação poliédrica e execução e manutenção de calçadas em paver, incluindo todo o material necessário", referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 213/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 22 de junho de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 528/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda. Pregão Presencial nº 170/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto os serviços de levantamento aerofotogramétrico e revisão das áreas construídas, que serão entregues em até 7 (sete) meses a partir da data de assinatura do aditivo. E serviço de modernização do sistema de geoprocessamento e serviço de assessoria técnica, que será entregue em até 3 (três) meses a partir da data de assinatura do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As alterações acima resultam em acréscimo no valor total de R\$ 141.305,25 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), que serão pagas em 11 (onze) parcelas iguais no valor mensal de R\$ 11.775,43 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 11.775,52 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, até a data 10 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este termo.

Prudentópolis, 09 de junho de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022

Motivação: Artigo 25 II - 13 da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação da AMCESPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ, para ministrar o curso: Treinamento em sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD).



- Contrato nº 214/2022

Contratada: AMCESPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ.

Valor: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Data: Prudentópolis, 23 de junho de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Anilton Pinto de Campos.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br